

Decreto N° 145, de 12 de Agosto de 1967  
Desapropria os lotes de terreno da  
quadra 24º  
Manoel Lima Andrade Vinqueiro, Prefeito Municipal  
pel da Estância de Taubaté do Estado de São Paulo,  
no exercício de suas atribuições legais e fundamentado na  
Lei Municipal n° 316, de 11 de Agosto de 1967,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam desapropriados por interesse público os  
terrenos situados na quadra 24 do bairro Jardim da Van-  
tiqueiro nessa cidade, declarados de utilidade pública pelo  
Decreto n° 142, de 2 de Julho de 1967.

Artigo 2º - Os lotes ora desapropriados constam pertencerem  
aos seguintes cidadãos e a desapropriação é feita pelos se-  
guentes importâncias: a) Yolanda Regaspe Dufur, lote n° um,  
valor três mil e quinhentos e vinte e um cruzados novos (ncr4.331,00);  
b) Stayde Sincor, lote n° dois, valor dois mil e quatrocentos  
e trinta cruzados novos (ncr4.2430,00); c) Floriano Pereira Ramos,  
lote n° três, valor dois mil e setecentos e sessenta e sete cruzados  
novos e cinquenta centavos (ncr4.2.767,50); d) Raulo Lóeffler de  
Queiroz, lote n° quatro, valor dois mil e quatrocentos cruzados  
novos (ncr4.2.400,00); e) Mario Salgado Gago, lote n° cinco,  
valor três mil e trezentos e sessenta cruzados novos (ncr4  
3.360,00); f) Francisco Marcondes Vieira, lote n° seis, valor  
três mil e quarenta cruzados novos (ncr4 3.040,00); g) José  
Diego Válim, lote n° sete, valor um mil e novecentos e trinta  
e dois cruzados novos (ncr8.1.932,00); h) Ossaldo Válim  
Vieira, lote n° oito, valor um mil e cem e setenta cruzados  
novos (ncr8.1.170,00); i) José Diego Válim, lote n° nove,  
valor um mil e noventa e dois cruzados novos (ncr4 1.092,09);  
j) Floriano Pereira Ramos, lote n° dez, valor um mil e tre-  
zentos e trinta e dois cruzados novos (ncr4 1.332,00); l)  
Ruth Lima de Amaral, lote n° onze, valor um mil e

cém cruzados novos (cer. 1.100,00). m) Elisa Martins Peral Fernandes, lote nº doze, valor traz mil cruzados novos (cer. 3.000,00); n) Joaquim Augusto Alves, lote nº trze, valor traz mil e duzentos e quarenta cruzados novos (cer. 3.240,00).

Artigo 3º - A presente desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Iguas da Prata, aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

*Celso Guimarães*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância de Iguas da Prata, na data supra.

*José Baptista da Cunha*  
Pediário Substituto.